



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº208, de 23 de novembro de 1.968.-

PARA FINS DE DIREITO, "DECLARA A FÔLHA DO OESTE" COMO ORGÃO OFICIAL DA MUNICIPALIDADE.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Para fins previstos no artigo 2º, e § 1º da Resolução Nº47 de 24 de agosto de 1.967, do Tribunal de Contas da União e Legislação supletiva, é declarado Órgão Oficial do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, o Jornal a "FÔLHA DO OESTE", editado na cidade de Chapecó, neste Estado.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 23 de novembro de 1.968.-

---

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.-

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cuniberto Kreutz".  
Cuniberto Kreutz.-Secretário Ger.